



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE

PARECER DA COMISSÃO

Trata-se do Projeto de Lei do Legislativo nº 025, de 06 de fevereiro de 2025, que **PROÍBE A EXPOSIÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A ATOS OU ESPETÁCULOS COM ABORDAGEM ERÓTICA, COM FULCRO NO ART. 227 CAPUT, CRFB/88 E ART. 255, DA LEI 8.069/90**, de autoria do Vereador Pastor Gill Rocha, com parecer favorável do relator Vereador Adjalma Gonçalves. O referido veio a esta Comissão para emissão de parecer colegiado, nos termos do art. 49, II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Analisada a proposição, no limite das competências do art. 80 do Regimento Interno da CMBV, fica evidente o atendimento aos pressupostos legais e a inexistência de óbices à sua pretensão.

Com base nos autos, por unanimidade, esta Comissão acompanha integralmente e manifesta-se **favorável** ao parecer do relator.

É o parecer.

Boa Vista-RR, em 06 de outubro de 2025.

Ver. ADJALMA GONÇALVES - PODE

MEMBRO

Ver. THIAGO SARAIVA - PSD

VICE-PRESIDENTE

Ver. MARCELO NUNES - PDT
PRESIDENTE